



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698, 0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI Nº 205 DE 15 DE MAIO DE 1996

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADI-
CIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir adicional ao vigente
Orçamento, o crédito especial no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), criando a
seguinte dotação.

070418447147-Perfuração e Instalação de Poços Profundos.

4110-Obras e Instalações:.....R\$100.000,00

ART. 2º- Os recursos de que trata o artigo anterior serão cobertos pela anulação
parcial na seguinte dotação.

070417103141-Construção de Parque Ecológico

4110-Obras e Instalações:.....R\$100.000,00

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 16 de maio de 1996.

Jose Hugo de Sousa

Jose Hugo de Sousa

1º Secretário

Visto:

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



APROVADO EM 2ª. E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 15 | 05 | 96

Secretário (a)

PROJETO DE LEI Nº 002 /96

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 24 | 04 | 96

Secretário (a)

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças emitir
tir parecer.

Em 10 | 04 | 96

Thelma Francisca Costa Fialho
Secretário

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

ART. 1º- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CRIANDO A SEGUINTE DOTAÇÃO.

070418447147- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

ART. 2º- OS RECURSOS DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÃO COBERTOS' PELA ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO.

070417103141- CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO
4110 -OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

ART. 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 27 DE MARÇO DE 1996

ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL





MENSAGEM Nº 002 /96

BANABUIÚ, 27 DE MARÇO DE 1996

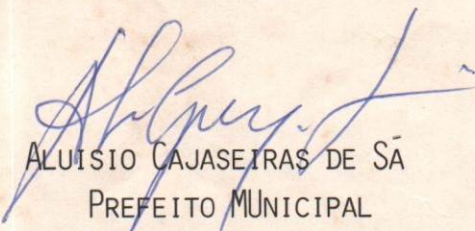
ILMO. SR.
RAIMUNDO LOPES VASCONCELOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
NESTA

SENHOR PRESIDENTE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO PARA APRECIÇÃO DESSA CASA LEGISLATIVA O PROJETO DE LEI, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA,

SEM MAIS PARA O MOMENTO, APROVEITO O ENSEJO PARA RENOVAR VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.

CORDIALMENTE,


ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comis.

ção de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 24 de 04 de 96

José Hugo de Sousa
Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº002/96, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, é de parecer favorável ao referido projeto por achar uma matéria de grande utilidade.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 17 de abril de 1996.

A COMISSÃO:

Antonio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Urbano Ferreira Cunha Filho

Urbano Ferreira Cunha Filho

Antonio Jerônimo de Oliveira

Antonio Jerônimo de Oliveira